

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1107 de 09/06/1995

L E I Nº 4700/95
de 10 de maio de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito especial, para atender despesas decorrentes de Programa de Intercâmbio Cultural das Cidades Irmãs Kadoma e São José dos Campos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender despesas decorrentes do Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão das cidades Irmãs Kadoma e São José dos Campos.

Parágrafo Único - As despesas referidas no "caput" deste artigo destinam-se ao custeio de viagem e estadia, ao Japão, dos chefes do Executivo e do Legislativo de São José dos Campos e de integrantes da comitiva de acompanhamento, a ser convidada pela Prefeita Municipal.

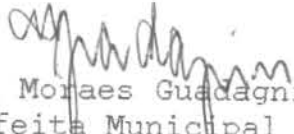
Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA
05.10-0307020.2017	SECRETARIA GERAL
05.10-3131	Estagiários
	Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 32.000,00

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
80.20-0848031.4057	ENCARGOS DIVERSOS
80.20-3211	Fundação Cultural
	Transferências Operacionais R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de maio de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



cont. da LEI Nº 4700/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de maio de 1995.

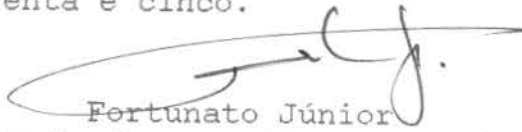


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano
de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos